**REQUERIMENTO Nº 442/2017**
Data: 06 de novembro de 2017

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o abastecimento de veículos da frota municipal.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o abastecimento de veículos da frota municipal.

Para tanto, requer seja informado: i) quais empresas (postos de combustíveis) estão habilitadas para o abastecimento de veículos da frota municipal; ii) de que forma tais empresas foram habilitadas; iii) caso a resposta anterior seja por licitação, quais os certames realizados; e iv) qual valor já foi gasto no ano de 2017 com o abastecimento de veículos da frota municipal.

Por derradeiro, requer seja encaminhada com a resposta cópia dos controles de abastecimento de 01/01/2017 até a data da resposta, no qual deverá conter, no mínimo, data do abastecimento, identificação do veículo abastecido (placas e nº da frota), quantidade de combustível abastecido, valor do abastecimento e posto de combustíveis utilizado. Ainda, requer seja encaminhada cópia da relação de veículos da frota municipal, com a devida descrição de cada um (modelo, ano, placas, histórico, lotação, utilização, estado, entre outras informações).

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2017.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador

**ADRIANO JOSÉ COTTICA**
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 06/11/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário